

VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1976,**  
DE 22 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
RECEBER ÁREA DE TERRAS EM DOAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras, sem benfeitorias, correspondendo à 2.859,30m<sup>2</sup>, destinado à implantação de arruamento pelo Município, conforme especificações a seguir:

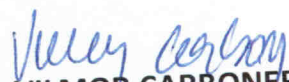
<u>Doador</u>	<u>Área do Imóvel</u>	<u>Título</u>
SERGIO RONCATTO E OUTROS	2.859,30 m <sup>2</sup>	Matrícula 17.359

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo a realizar e custear as despesas cartorárias relativas às transferências de propriedade do imóvel recebido em doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de abril de 2015.

Foi efetuada a publicação  
em 22/04/15

  
**VILMOR CARBONERA**  
Prefeito Municipal